



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4957363/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de **retificação da informação** 4881729, a qual fica sem efeito, em razão da **desistência de um dos participantes**, conforme Memorando 4933385.

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	004695/26-00.275	Encaminhado à DIPES:	25/03/2026
Justificativa:	1 - 4821163		
Requerente:	1 - Tiago Rodrigo Alves de Souza	Matrícula:	1 - 9061
Cargo:	1 - Analista Judiciário	Lotações:	DIRAD/COGIP/SENAR
Chefia:	Daniela de Oliveira Alves	Cargo:	Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura

JUSTIFICATIVA

"Como Analista Judiciário especializado na área de Engenharia Mecânica elaboro projetos e orçamentos voltados a sistemas de ar condicionado, elevadores, ventilação, exaustão e geradores para as diversas edificações pertencentes ao STM, seja para novas obras ou reformas das existentes e em média a substituição de um equipamento ou sistema de grande porte gira na faixa de milhões de reais, e portanto a atualização de conhecimentos em orçamentos é essencial para evitar sobrepreços ou erros na preparação das planilhas orçamentárias.

A grade inclui palestras técnicas, oficinas práticas, mesas-redondas, debates de jurisprudência atualizada, além de talk shows com especialistas. A proposta é oferecer uma experiência imersiva, combinando teoria de alto nível e estudos de caso reais — tudo voltado à realidade das contratações públicas.

O Congresso é direcionado tanto a profissionais de empresas estatais, que atuam sob o regime da Lei 13.303/2016, quanto a servidores da administração direta, autárquica e fundacional que operam licitações e contratos regidos pela Lei 14.133/2021.

PALESTRA 1: O novo modelo de BDI decorrente da Reforma Tributária e como compô-lo nas regras de transição entre 2026 e 2033

PALESTRA 2: O Orçamento da obra como Instrumento de Integridade e Prevenção a Irregularidades

PALESTRA 3: Como orçar os custos com internalização de equipamentos e materiais importados?

TALK SHOW: Como Elaborar Orçamentos de Alta Confiabilidade: Do Estudo Preliminar ao Orçamento Executivo

PALESTRA 4: Orçamento Sustentável: Como Incorporar ESG, Emissões de Carbono e Soluções Verdes

MESA-REDONDA: Como Detectar Overprices e Inconsistências em Orçamentos: A prática de "ir atrás do dinheiro" — rastreamento de sobrepreços e falhas de engenharia de custos.

PALESTRA 5: Metodologias Paramétricas e Estatísticas para Estimativa de Custos Preliminares

OFICINA 1: Oficina de Riscos Aplicados ao Orçamento: Monte Carlo, Tornado e Análise Probabilística

PALESTRA 6: Como Integrar Cronograma, Orçamento e Planejamento: Técnicas de Linha de Balanço e Curvas de Produção

PALESTRA 7: Geoengenharia de Custos: Como Entender o Terreno, Projetos Geotécnicos e Seus Impactos na Precificação

PALESTRA 8: O Futuro da Profissão de Orçamentista em Obras Pública

PALESTRA 9: Inteligência Artificial Aplicada à Engenharia de Custos: Da Previsão de Quantitativos à Detecção de Anomalias

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A relevância e a necessidade deste evento para minha unidade e para a organização como um todo residem na imperativa atualização de conhecimentos em face da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que introduziu significativas mudanças nos processos de contratações públicas, demandando uma adaptação técnica contínua para garantir eficiência, legalidade e transparência nas ações administrativas.

Para minha unidade, responsável por elaborar documentos técnicos para subsidiar a contratação, o curso representa uma oportunidade essencial de aprimoramento profissional, permitindo a melhoria da atuação técnica na elaboração e análise de ORÇAMENTOS e na definição de preços de obras e serviços de engenharia e arquitetura, que exigem uma avaliação mais robusta de viabilidade e riscos sob a nova legislação;

A falta de atualização nesses aspectos pode resultar em ineficiências, como atrasos em licitações ou questionamentos judiciais, impactando diretamente a qualidade, o valor final e o cronograma das obras sob nossa responsabilidade. Assim, a participação neste evento fortalecerá a capacidade dos profissionais em aprimorar conhecimentos e alinhar procedimentos às melhores práticas, contribuindo para uma fiscalização mais eficaz do orçamento das obras.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4821142
Nome do curso:	Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas
Instituição organizadora:	Connect On Marketing de Eventos Ltda - CON Treinamentos
Local:	São Paulo - SP

Período de realização:	01 a 03 de junho de 2026	Valor da inscrição:	RS 4.890,00 (um participante)*
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

*Conforme Proposta: 4850777 (A proposta trata do valor referente a duas inscrições, contudo, em virtude da desistência de um dos participantes, utiliza-se o valor proporcional a apenas uma inscrição, o mesmo valor informado pela empresa no folder 4821142)

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, "a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (um) servidor no evento "Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 1 a 3 de junho de 2026, em São Paulo - SP.
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 4.890,00 PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4868770, 4868775, 4868777, 4868781, 4881552, 4881555, 4881569, 4881603, 4881617 e 4920499

4. O evento possui relação com as atribuições do interessado e a sua justificativa foi apresentada (4821163) . Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação do requerente no evento "Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Cabe ressaltar que o presente processo encontra-se **dentro da cota** da Unidade, em razão de **transferência de recursos** realizada, conforme solicitado no Memorando SECSTM 4926188, não havendo, portanto, óbice ao seu prosseguimento.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas.	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.
---	--

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
 - b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
 - c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 21/05/2026, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 21/05/2026, às 18:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 26/05/2026, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4957363** e o código CRC **68AF84B0**.